



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Mário Sérgio Ribeiro da Silva

INDICAÇÃO n.º 299/2022.

Ao

Exm.º Sr.

Marcelo Magno Felix dos Santos

MD. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.


Senhor Prefeito:

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao EXMO Sr. Prefeito Municipal a necessidade de palestras abordando INJÚRIA RACIAL nas escolas da Rede pública do Município de Arraial do Cabo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária para informar educativamente as crianças e adolescentes o que é uma Injúria Racial, tendo em vista que muitos pais não sabem como abordar esse assunto com os filhos. Sendo de suma importância o assunto ser esclarecido e conscientizado que ofender alguém com base em sua raça, cor, etnia, religião, idade ou deficiência é crime de racismo. O Código Penal, em seu artigo 140, descreve o delito de injúria, que consiste na conduta de ofender a dignidade de alguém, e prevê como pena, a reclusão de 2 a 5 anos e multa.

Sala das Sessões, 04 de Julho de 2022.


Mário Sérgio Ribeiro da Silva
Vereador